



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO ORDINARIO Nº 107/2026.
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a alteração das metas financeiras constantes no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00, na estrutura da Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

O referido recurso tem como finalidade o repasse à APAE, visando a aquisição de um ônibus adaptado para o transporte de alunos com necessidades especiais, garantindo melhores condições de acessibilidade, segurança e dignidade no deslocamento desses estudantes

O presente projeto encontra respaldo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais, bem como atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme declaração de adequação orçamentária constante no processo.

Do ponto de vista técnico e orçamentário, observa-se que a suplementação será realizada mediante anulação parcial de dotações, não implicando aumento de despesas, mas sim uma readequação orçamentária dentro da própria Secretaria Municipal de Educação, mantendo o equilíbrio fiscal.

No mérito, a proposta possui elevada relevância social e educacional, uma vez que visa garantir o transporte adequado aos alunos com deficiência atendidos pela APAE, promovendo inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades no acesso à educação. A aquisição de veículo adaptado contribui diretamente para a permanência escolar, segurança e qualidade de vida dos alunos, reforçando o compromisso do poder público com políticas inclusivas.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Importante destacar que a APAE desempenha papel fundamental no atendimento especializado de pessoas com deficiência, sendo o investimento proposto medida necessária e alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da educação inclusiva e da proteção social.

Dessa forma, o projeto demonstra interesse público relevante, adequação legal e viabilidade orçamentária, não havendo óbices à sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária, por entender que a matéria é legal, constitucional e de relevante interesse público.

Tangará da Serra, 14 de Abril de 2026.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR